



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
AVENIDA PADRE LUIZ BARROSO, 33 – BAIRRO SERAFIM PEIXOTO
JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:15.033.151/0001-13 CEP: 39775-000
camarajraydan@yahoo.com.br

DECRETO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DELEGA COMPETÊNCIA DE TESOUREIRO(A) AO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Carlos Azevedo de Oliveira, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de José Raydan no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 62, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, que prescreve que *“competete a ao Presidente baixar atos, portarias e normas de caráter regulamentador dos serviços internos da Câmara”*:

DECRETA:

Art. 1º- Ao Secretario da Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Raydan/MG a competência de tesoureiro para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias da Câmara Municipal de José Raydan, CNPJ nº 15.033.151-00013 e também para a realização das movimentações financeiras, tais como emissão de cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, consultas em conjunto com o Presidente da Câmara de saldos e extratos das contas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na Data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de José Raydan/MG, 04 de janeiro de 2021.


Carlos Azevedo de Oliveira

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Legislativa

Certifico que o presente documento foi
publicado no local de costume desta
Câmara Municipal de José Raydan

em, 04 / 01 / 2021

